

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0314-001-SEMAPS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e, de outro lado a **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 05.908.489/0001-18, com sede à Avenida Alacid Nunes, nº 820, Bairro Uirapuru, CEP 68.372-095 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone : (93) 3515-7399, Cel: (93) 99171-0837, E-mail: moveisbidu@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Valmir Toigo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 498.988.769- 72, RG nº 1.509.157-6 SESP-PR, E-mail: direcao@finartcmv.com, têm entre si justo e avençado, e celebramo presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Refere-se à Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
33	Bloco com timbre, papel offset 75g/m² 100x1, colorido. Dimensões: 16x21,5cm	Impresso gráfico	3.000	16,55	49.650,00
48	Capa de processo em cartolina com impressão digital tamanho 23x31cm 180g/m² impressão colorida	Impresso gráfico	2.000	2,71	5.420,00
52	Carimbo automático 43x43mm; modelo numerador com 1 linha. Até 6 dígitos e até 12 repetições, tinta cor preta ou azul, corpo robusto em metal cromado.	Carimbo	15	295,00	4.425,00
53	Carimbo automático comprimento x largura: 12x12 (mm) funcionalidade: linhas até 02 material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 12mmx 12mm redondo	Carimbo	20	27,10	542,00
54	Carimbo automático comprimento x largura: 17x17 (mm) funcionalidade: linhas até 03 material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 17mmx 17mm redondo da instituição)	Carimbo	15	64,50	967,50
55	Carimbo automático comprimento x largura: 24x24 (mm) funcionalidade: linhas até 04 material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 24mm x 24mm redondo	Carimbo	15	45,16	677,40
56	Carimbo automático comprimento x largura: 30x30 (mm) funcionalidade: linhas até 05 material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mmx 30mm redondo	Carimbo	15	48,20	723,00
57	Carimbo automático comprimento x largura: 38mm x 14mm funcionalidade: linhas até 4 material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 14mm x 38mm	Carimbo	20	26,20	524,00
58	Carimbo automático comprimento x largura: 40x40 (mm) funcionalidade: linhas até 07 material: foto- polímero	Carimbo	20	51,20	1.024,00

	(material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 40mmx 40mm redondo				
59	Carimbo automático comprimento x largura: 45x45 (mm) funcionalidade: linhas até 09material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 45mmx 45mm redondo	Carimbo	20	54,20	1.084,00
60	Carimbo automático comprimento x largura: 47mm x 18mm funcionalidade: linhas até 5 material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 18mm x 47mm	Carimbo	15	38,55	578,25
61	Carimbo automático comprimento x largura: 50x50 (mm) funcionalidade: linhas até 09material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 50mm x 50mm redondo	Carimbo	20	54,20	1.084,00
62	Carimbo automático comprimento x largura: 59mm x 23mm funcionalidade: linhas até 6 material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 59mm x23mm	Carimbo	20	42,15	843,00
63	Carimbo automático comprimento x largura: 70mm x 30mm funcionalidade: linhas até 6 material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 30mm x70mm	Carimbo	20	54,20	1.084,00
64	Carimbo automático comprimento x largura: 76mm x 37mm funcionalidade: linhas até 8 material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 37mm x 76mm	Carimbo	20	57,20	1.144,00
65	Carimbo automático de bolso, modelo pocket, comprimento x largura: 38 mm x 14 mm tipo de carimbo: auto entintado, tinta cor preta. Área de impressão 14mmx 38mm, 4 linhas máximo de texto	Carimbo	20	27,10	542,00
66	Carimbo automático personalizado tamanho 10x27cm funcionalidade: linhas até 3material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 27x10mm	Carimbo	20	23,50	470,00
67	Carimbo automático tamanho 15x75mm personalizado, tinta decor preta	Carimbo	20	57,20	1.144,00
68	Carimbo automático tamanho 47x18mm personalizado, tinta decor preta	Carimbo	20	34,95	699,00
69	Carimbo automático tamanho 58x22mm personalizado, tinta decor preta	Carimbo	20	39,15	783,00
70	Carimbo automático tamanho 60x40mm personalizado, tinta decor preta	Carimbo	20	54,20	1.084,00
71	Carimbo automático tamanho 70x25mm personalizado, tinta decor preta	Carimbo	20	54,20	1.084,00
72	Carimbo automático, personalizado, tinta de cor preta. Comprimento x largura: 38 mm x 14 mm material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) área de impressão 14mm x 38mm, 4 linhas máximo de texto.	Carimbo	20	26,20	524,00
73	Carimbo automático, personalizado, tinta de cor preta. Comprimento x largura: 60 mm x 40 mm material: fotopolímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) funcionalidade: 8 linhas máximo de texto área de impressão: 60 mm x 40 mm	Carimbo	10	48,20	482,00
75	Cartão de visita personalizado frente e verso tamanho 9x5cm 4x4 papel couchê 300gr laminação fosca e verniz localizado frente e verso impressão colorida	Impresso gráfico	1.000	0,25	250,00
76	Cartão de visita tamanho 9x5cm 4x4 papel couchê 300gr verniz total frente e verso, personalizado frente e verso, impressão colorida	Impresso gráfico	1.000	0,20	200,00

77	Cartaz 31x45cm 4x0 papel couchê115g com impressão colorida	Impresso gráfico	60	2,99	179,40
78	Cartaz 42x62cm 4x0 papel couchê115g com impressão colorida	Impresso gráfico	300	1,81	543,00
80	Cavalete - estrutura metálicacavalete de madeira 80x60cm + 5cm de pé cavalete dupla face. Fabricado em madeira e lona 280g, com impressão digital e dobradiças metálica galvanizada. Modelo dobrável, impressão colorida.	Cavalete	30	211,00	6.330,00
82	Certificado 21x29,7cm 4x0 papel couchê 180gr com impressão colorida	Impresso gráfico	1.000	2,41	2.410,00
83	Certificado 21x29,7cm 4x0 papel vergê 180gr com impressão colorida	Impresso gráfico	900	2,41	2.169,00
85	Confecção de crachás em pvc personalizado, tamanho aproximadamente 86x54x0,76mm material do cartão: pvc + polyeste, lado impresso: frente com cordão liso material: fita poliéster acetinado medidas: 2cm x 85cm acabamento: argola e clips em metal sem impressão na fita.	Cracha	250	16,00	4.000,00
86	Confecção de crachás em pvc personalizado, tamanho aproximadamente 86x54x0,76mm material do cartão: pvc + polyeste, lado impresso: frente com cordão personalizado material: fita poliéster acetinado medidas: 2cm x 85cm acabamento: argola e clips em metal impressão: frente e verso	Cracha	200	12,35	2.470,00
87	Confecção de crachás personalizado, tipo credencial, material offset 240gr, tamanho: 10x14cm com impressão colorida 4x0 e com barbante do pescoço	Cracha	400	1,81	724,00
89	Convite impresso em papel couchê, gramatura 180gr, tamanho 163x225mm, em até 05 cores, arte de acordo com a necessidade da instituição.	Impresso gráfico	3.000	2,05	6.150,00
93	Envelope ofício na cor branca; impressão personalizada; cor: colorido; medidas: 22,9x11,4cm.	Impresso gráfico	2.000	2,26	4.520,00
99	Fachada em estrutura metálica galvanizada e lona impressa 440gr impressão colorida.	Fachada	50	120,50	6.025,00
100	Faixa 0,60m x 3,0m tecidoalgodãocom impressão colorida	Faixa	50	195,70	9.785,00
101	Faixa 1,20m x 4,0m de tecido algodão com impressão colorida	Faixa	45	241,00	10.845,00
102	Faixa 3,0m x 0,80m de tecido algodão com impressão colorida	Faixa	50	173,40	8.670,00
103	Faixa 4,0m x 0,90m de tecido algodão com impressão colorida	Faixa	50	260,10	13.005,00
104	Faixa 5,0m x 1,0m de tecido algodão com impressão colorida	Faixa	50	271,00	13.550,00
107	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 1,2m, material em lona vinílica 280g, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Faixa	3	332,40	997,20
108	Faixa divulgação de eventos. Medindo 5m x 1,0m, material em lona vinílica 280g, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades)	Faixa	3	361,30	1.083,90
110	Folder 30x20cm com 2 vínculos dobrados 4x4 papel couchê 115gr com impressão colorida.	Impresso gráfico	2.500	1,33	3.325,00
128	Informativo tamanho a3, impressão colorida frente e verso, papel couchê 120 gr 1 dobra	Impresso gráfico	100	4,10	410,00
134	Outdoor tamanho 9x3m impressão em lona fixado no local por um período mínimo de 60 dias. Lona: 340g - trama: 1000x1000 - acabamento: ilhós - reforço: corda impressão colorida.	Outdoor	100	2.317,80	231.780,00
135	Outdoor tamanho 9x3m impressão em papel fixado no local, fixado em outdoor da contratada por um período mínimo de 30 dias. Impressão colorida.	Outdoor	100	830,80	83.080,00

136	Panfleto 10x15cm 4x0 papel couchê 115gr com impressão preto apenas frente	Impresso gráfico	4.000	0,63	2.520,00
137	Panfleto 15x21cm 4x0 papel couchê 115gr com impressão colorido apenas frente impressão à laser	Impresso gráfico	4.000	2,11	8.440,00
142	Papel timbrado 21x29,7cm 4x0 papel sulfite 70gr com impressão colorida apenas frente	Impresso gráfico	1.000	0,66	660,00
149	Placas de honra ao mérito, tamanho 20 cm x 15 cm forma: retangular material: aço inoxidável com altíssimo brilho, acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido tamanho da placa: 20x15 cm tamanho do estojo: 22x17cm / porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto	Placa	50	234,90	11.745,00
VALOR TOTAL					514.857,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 514.857,15 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 045/2022 e Ata de Registro de Preço nº 070/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 070/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 070/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 0405001/2022-PMA, Pregão Eletrônico nº 045/2022, Ata de Registro de Preço nº 070/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

□ PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro
08 244 0033 2.228 Abrigo dos Idosos
08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMi
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 - IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
08 122 0032 2.306 - Manutenção do Projeto Esperança
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID

□ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

□ FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 070/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - 1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da

comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
- 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. **Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2022 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2022 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 045/2022, Ata de Registro de Preço n.º 070/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. Maria das Neves Moraes de Azevedo - Secretária Municipal

de Assistência e Promoção Social de Altamira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A contratante indica como Fiscal de contrato a Sra. JEANE ROSSETTO BRITO, inscrito no CPF nº 773.812.892-53, matrícula nº 030776-5, nomeada através da portaria nº 161 a qual fica autorizada a fiscalizar a execução deste contrato.
- 2 – Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado formal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira - Pará, 14 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.908.489/0001-18
Valmir Toigo
CPF: 498.988.769- 72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____